



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente Eleitoral
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Deliberação nº 32/2020/CFA

Brasília, 21 de agosto de 2020.

Assunto: Inscrição de Chapas para as Eleições do Sistema CFA/CRA's

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e pelo seu Regimento, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 432, de 08/03/2013 e alterado pela Resolução Normativa CFA nº 437, de 19/12/2013 e pela Resolução Normativa CFA nº 567, de 13/06/2019, após proceder ao exame do presente processo referente ao pedido de inscrição de chapas para as Eleições do Sistema CFA/CRA's 2020.

DELIBERA, por unanimidade, conhecer das inscrições de chapas para as Eleições do Sistema CFA/CRA's 2020.

A - HOMOLOGAR O PEDIDO DE REGISTRO AO CFA DA CHAPA:

Chapa 1, sob responsabilidade do Adm. Mauro Leray Costa

Integrantes:

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021/2024

Efetivo

1. Adm. Mauro Leray Costa

Suplente

1. Adm. Natalia Borges de Sousa

Chapa 2, sob responsabilidade do Adm. José Samuel de Miranda Melo Júnior

Integrantes:

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021/2024

Efetivo

1. Adm. José Samuel de Miranda Melo Júnior

Suplente

1. Adm. Jorge Henrique Mariano Cavalcante

B - HOMOLOGAR O PEDIDO DE REGISTRO AO CRA DA CHAPA:

Chapa 2, sob responsabilidade do Adm. Aline Mendonça da Silva

Integrantes:

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021/2024

Efetivo

1. Adm. Aline Mendonça da Silva
2. Adm. Sérgio Sampaio Cotrim
3. Adm. Alex Baldoino Pereira de Barros

Suplente

1. Adm. Carlos Eduardo dos Santos Coelho
2. Adm. Miguel Mubárack Heluy
3. Adm. Lanna Katrine Sousa Ferraz

C - DESQUALIFICAR O PEDIDO DE REGISTRO AO CRA DA CHAPA:

Chapa 1, sob responsabilidade do Adm. José Raimundo Oliveira Silva

Integrantes:

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021/2024

Efetivo

1. Adm. José Raimundo Oliveira Silva
2. Adm. Antônio Enilson Eloy Nóbrega
3. Adm. Paulo Cesar Fonseca Pires

Suplente

1. Adm. Franklin Furtado Martins
2. Tecnol. Oísina Dolores Piorski Rêgo Aragão
3. Adm. Mauriley Gomes Alves

Observações: No dia em que o requerimento de chapa foi protocolado no Regional:

1. Os candidatos Adm. José Raimundo Oliveira Silva, Adm. Antônio Enilson Eloy Nóbrega, Adm. Franklin Furtado Martins e Tecnol. Oísina Dolores Piorski Rêgo Aragão não votaram ou justificaram ausência na eleição imediatamente anterior, em desconformidade com o art. 5º, inciso V.

2. A candidata Tecnol. Oísina Dolores Piorski Rêgo Aragão é tecnóloga, em desconformidade com o art. 8º, § 9º, onde diz “a chapa concorrente ao CRA poderá destinar, a seu critério, vagas para Tecnólogo (ou outros profissionais com registro nos CRAs) na proporção de **um sexto da totalidade da chapa**, devendo ser necessariamente, **um Efetivo e o outro seu respectivo suplente.**”

3. Nenhum dos candidatos instruiu o requerimento de registro de chapa com a certidão negativa do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, emitida pelo Tribunal de Contas da União, em desconformidade com o art. 5º, inciso VIII.

4. Ante as incoerências apresentadas quando da inscrição e, o que preceitua o art. 12, § 7º do Regulamento Eleitoral, *a chapa eleitoral concorrente ao CRA será desqualificada se metade mais um*

de seus componentes, incluídos Efetivos e Suplentes, forem considerados inelegíveis.

Adm. Hércules da Silva Falcão
Coordenador da CPE/CFA
CRA-ES nº 0058

Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa
Vice-Coordenador da CPE/CFA
CRA-PB nº 3126

Adm. José Carlos Gomes de Souza
Membro da CPE/CFA
CRA-PE nº 4681



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa, Membro**, em 21/08/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. José Carlos Gomes de Souza, Membro**, em 21/08/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Hércules da Silva Falcão, Coordenador(a) da Comissão Permanente Eleitoral**, em 21/08/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0593125** e o código CRC **CE844024**.